



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS LOCAIS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA COM PLANO DE AÇÃO
30879420250002-004052/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável.

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).**

Nome da autoridade competente: **Eduardo Pagot**

Número do CPF: *****.562.***-*****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da movimentação de crédito: **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18. Portaria Pessoal MDA. 477, de 29 de Julho de 2024.**

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento e execução do objeto do TED: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**

Nome da autoridade competente: **José Arnóbio de Araújo Filho**

Número do CPF: ***.031.***-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **IFRN, campus Centro Histórico**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 20 de dezembro de 2024, Diário Oficial da União, Publicado em: 20/12/2024 | Edição: 245-A | Seção: 2 - Extra A | Página: 1.

Órgão: Atos do Poder - Executivo Ministério da Educação

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158155 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Gestão: 26435**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158155 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Centro Histórico**

3. OBJETO:

Apoiar a implementação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB), com foco no desenvolvimento, estruturação, execução e sistematização das iniciativas de comercialização da agricultura familiar, preferencialmente na Região Nordeste.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 - Promover ações de infraestrutura e logística para a realização de Feiras da Agricultura Familiar, preferencialmente na região Nordeste.

Ação 1.1 - Fornecimento de infraestrutura e logística para a realização de feiras voltadas à agricultura familiar.

META 2 - Gestão e sistematização dos processos relativos às feiras

Ação 2.1 - Sistematização dos processos de comercialização da Agricultura Familiar.

Ação 2.2 - Atividades de monitoramento, organização, mobilização e participação na feira.

META 3 - Apoiar iniciativas de publicização das feiras.

Ação 3.1 - Fornecimento de serviço gráfico e de comunicação para divulgação.

META 4 - Promover ações de infraestrutura e logística para a realização da Feira Nacional da Reforma Agrária

Ação 4.1 - Fornecimento de infraestrutura e logística para a realização da Feira

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) tem como uma de suas missões fortalecer e apoiar a comercialização e acesso a mercados para os agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas. Considerando que o Governo Federal está concentrando esforços para reconstrução das políticas públicas para aquisição e comercialização de alimentos, a atuação da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB/MDA), busca o fortalecimento das parcerias entre os Institutos, Universidades e outras Entidades da Administração Pública Federal e o

MDA na orientação e formulação democrática das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável.

No dia 16 de outubro de 2024 (Dia mundial da alimentação) o governo federal lançou o Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (Planab) como parte da política pública brasileira para promoção da segurança alimentar e nutricional. O Planab tem como objetivo estruturar um sistema eficiente e sustentável de abastecimento de alimentos no país, com foco nas populações mais vulneráveis, no fortalecimento da agricultura familiar e na produção de alimentos saudáveis. Uma das ações estratégicas previstas no Planab é o fortalecimento das feiras e eventos regionais e nacionais vinculados à Agricultura Familiar, que promovem a comercialização e promovem as identidades locais.

As feiras da Agricultura Familiar são uma tradição cultural e econômica da região nordeste e se apresentam como uma grande oportunidade dos empreendimentos da agricultura familiar terem acesso a públicos distintos, e apresentar seus produtos a novos públicos consumidores, e/ou revendedores. Elas se configuram como um espaço privilegiado para a troca de experiências entre a Agricultura Familiar e suas cooperativas e associações, uma vez que permitem a aproximação, fortalecendo a transmissão de conhecimentos entre as partes. Durante as feiras também é possível constituir espaços de formação para que os participantes ampliem seus conhecimentos em diferentes áreas, fundamentais à consolidação dos processos de comercialização, tais como: regularização jurídica e sanitária dos produtos, marketing, logística, vendas, precificação, tributação, governança e gestão. Além disso, as feiras também são um espaço de acolhimento dos cidadãos das cidades que as sediam, ampliando também a oferta de atrações culturais nesses espaços, bem como a oferta de alimentos saudáveis para os cidadãos. A ampla participação das cooperativas nos espaços das feiras também permite ao poder público, em suas mais diversas formas, constituir espaços de divulgação e escuta das cooperativas sobre as ações que vêm sendo desenvolvidas para a agricultura familiar e para o cooperativismo. Nesse sentido, a parceria com o poder público na execução das feiras é fundamental para que os cooperados sintam a participação dos governos nas atividades que atendem às suas demandas. É nesse contexto que diversas feiras estaduais/regionais voltadas ao público da agricultura familiar vêm acontecendo nos estados do Nordeste, tais como a Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária (FEBAFES) ou a 1^a- e a 2^a- Feira Nordestina da Agricultura Familiar e Economia Solidária (FENAFES), bem como, as demais feiras que fizeram parte do Circuito Nordeste de Feiras da Agricultura Familiar, promovido pelo Consórcio Nordeste. Destaca-se, que a II FENAFES (ocorrida em 2023) contou com a participação de cerca de 25 mil visitantes, resultando em vendas superiores a 1,5 milhões de reais entre os expositores, consolidando o espaço da FENAFES como fundamental para o protagonismo, visibilidade e fortalecimento da agricultura familiar e economia solidária na Região Nordeste e fomentando o consumo consciente e a disseminação de informações sobre esse segmento produtivo. Além disso, o IFRN possui também ações ligadas ao fortalecimento da Comercialização de Empreendimentos de Economia Solidária, projeto este, desenvolvido pelo Campus Canguaretama, que busca contribuir com o desenvolvimento do turismo de base local, centrado nos princípios da economia solidária, por meio de oficinas práticas e atividades de consultoria para empreendedores locais.

É importante destacar que esses espaços de comercialização se constituem ainda, espaços de formação, informação e articulação de políticas públicas implementadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nesse contexto a execução do TED tem um caráter de colaboração mútua, uma vez que, é de interesse do Ministério esses espaços para divulgação e apoio a implementação de suas políticas.

A parceria com o IFRN será fundamental para viabilizar processos de comercialização, fortalecendo a participação destes agricultores em feiras, estimulando os circuitos curtos de comercialização, apoio às cooperativas, buscando valorizar os produtos da agricultura familiar, além de fortalecer que os estudantes de todas as fases do ensino, profissionais de diversas áreas, agricultores familiares, pesquisadores, extensionistas e público em geral se beneficiem do aprendizado gerado neste espaço. Considerando o conjunto de

experiências exitosas nos projetos de Pesquisa, Ensino, e sobretudo Extensão da Rede Federal de Ensino, e que a principal característica da ação extensionista é proporcionar ao discente papel de protagonista e não apenas de espectador das ações, torna-se pertinente e relevante oportunizar a apresentação de projetos ligados à temática do evento pelos bolsistas discentes e voluntários.

Neste sentido os discentes e docentes do IFRN poderão contribuir com as atividades previstas neste TED, dando suporte às atividades no stand do MDA, na orientação de pesquisa realizada com agricultores familiares, sobre resultados das vendas dos produtos agrícolas familiares, negócios e contatos realizados, envolvendo aspectos quantitativos e qualitativos, bem como troca de informações sobre aspectos produtivos e de comercialização. Consolidando assim a missão institucional do IFRN, que envolve uma formação integral que contribua para a inclusão social, o desenvolvimento regional, a produção e a socialização do conhecimento.

Considerando os impactos positivos observados nas ações desenvolvidas pelo IFRN junto a TEDs com o MDA, identificou-se a necessidade de ações que permitam o fortalecimento das redes de comercialização solidária e agroecológica em feiras realizadas fora da região Nordeste, possibilitando a troca de experiências entre diferentes territórios e realidades socioprodutivas. A articulação interterritorial contribuirá para consolidar políticas públicas de comercialização voltadas à agricultura familiar, respeitando a diversidade regional e fortalecendo a soberania alimentar no Brasil. Nesse contexto, justifica-se a inclusão de apoio à participação de agricultores de realização da Feira Nacional da Reforma Agrária, reconhecendo esse espaço como estratégico para a visibilidade dos produtos, das culturas e das lutas dos assentados e assentadas. A feira representa um importante momento de articulação política, comercial e formativa, favorecendo o intercâmbio entre experiências organizativas, a valorização da produção camponesa e o diálogo com a sociedade urbana. O apoio institucional à feira nacional reforça o compromisso do MDA com a promoção da justiça social, da inclusão produtiva e da democratização do acesso aos mercados para os povos do campo.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

A indisponibilidade por parte do IFRN, de recursos humanos e materiais necessários para a execução eficiente das atividades, sendo que, a descentralização apresenta-se como medida eficaz para suprir essa lacuna, tornando-se mais econômico para a administração, já que evita a necessidade de investir na estruturação interna para atividades específicas que podem ser terceirizadas de forma temporária ou pontual. A celebração de instrumentos de parceria o aproveitamento de recursos e conhecimentos que são complementares aos da Administração Pública, otimizando o resultado da execução das atividades descentralizadas, podendo ser mais rápido do que tentar desenvolver internamente a capacidade necessária para a execução das atividades. Isso pode ser essencial em projetos que demandam prazos curtos, além de transferir parte dos riscos da execução do projeto, tanto financeiros quanto operacionais, para os prestadores de serviço, reduzindo a exposição da Administração Pública. Ressaltamos que, a contratação de particulares, no contexto de um TED, deve estar sempre embasada em princípios legais, como a eficiência, economicidade, moralidade e publicidade, além de garantir que o interesse público seja atendido da forma mais adequada possível. Por outro lado ainda, parte do recurso será gerida pela Fundação de Apoio, garantindo assim mais celeridade na execução financeira.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X)Sim
()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Contratação da Funcern - Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN, ficando responsável pelo pagamento de bolsas, pagamento de diárias e passagens, licitação para contratação de terceiros (pessoas físicas e jurídicas), gerenciamento de projetos. O valor da DOA é de R\$ 537.000,00 (quinquinhentos e trinta e sete mil reais), correspondente a 10% do valor global pactuado. A contratação de uma Fundação de Apoio para a gestão do projeto justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, transparência e agilidade na execução das atividades previstas, conforme o escopo do projeto. A Funcern é uma entidade habilitada para prestar suporte administrativo, financeiro e operacional aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação do IFRN, assegurando o cumprimento das normativas legais e das exigências técnicas associadas ao financiamento público.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim

META 01	Promover ações de infraestrutura e logística para a realização de Feiras da Agricultura Familiar, preferencialmente na região Nordeste						
Produto 1.1	Fornecimento de infraestrutura e logística voltadas à agricultura familiar.	Feiras	15	R\$ 224.166,67	R\$ 3.362.500,00	abril/25	abril/26
META 02	Gestão e sistematização dos processos relativos às feiras						
Produto 2.1	Sistematização dos processos de comercialização da Agricultura Familiar.	Relatório de sistematização	15	R\$ 30.833,33	R\$ 462.500,00	abril/25	abril/26
Produto 2.2	Atividades de monitoramento, organização, mobilização e participação na feira.	Relatório de sistematização	15	R\$ 31.333,33	R\$ 470.000,00	abril/25	abril/26
META 3	Apoiar iniciativas de publicização das feiras.						
Produto 3.1	Fornecimento de serviço gráfico e de comunicação para divulgação das feiras.	Serviços	14	R\$ 12.857,14	R\$ 180.000,00	abril/25	abril/26
META 4	Promover ações de infraestrutura e logística para a realização da Feira Nacional da Reforma Agrária						
Produto 4.1	Fornecimento de infraestrutura e logística para a realização da Feira	Feiras	1	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	abril/25	abril/26

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2025 (TED original, descentralizado por meio da NC 800017)	R\$ 3.010.000,00
Maio/2025 (TED original, descentralizado por meio da NC 800025)	R\$ 500.000,00
Julho/2025 (TED original, descentralizado por meio da NC 800030)	R\$ 450.000,00
Julho/2025 (TED original, descentralizado por meio da NC 800034)	R\$ 340.000,00

Termo Aditivo 1 (Suplementação por meio do Termo Aditivo 1)	R\$ 1.075.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 4.837.500,00
33.90.39	Sim	R\$ 537.500,00
	TOTAL	R\$ 5.375.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Natal, data de acordo com a assinatura eletrônica.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor do IFRN

Decreto de 20 de dezembro de 2024, Diário Oficial da União, Publicado em: 20/12/2024 | Edição: 245-A | Seção: 2 - Extra A | Página: 1. Órgão: Atos do Poder - Executivo Ministério da Educação

13. APROVAÇÃO

Brasília, data de acordo com a assinatura eletrônica.

EDUARDO PAGOT

Secretário da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB- Substituto Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18. Portaria Pessoal MDA. 477, de 29 de Julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pagot, Secretário(a) Substituto de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar**, em 18/08/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44801853** e o código CRC **004FD9BA**.